

**EXECUTIVO****GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 90/2019-GAB/PAD, de 06 de junho de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.893, de 11 de junho de 2019, Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/989982 e de acordo com o Parecer nº 122/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor LUIZ CLAUDIO TAVARES, matrícula nº 57224189/1, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor EDGAR MAURICE DOS SANTOS, matrícula nº 5902321/1, ocupante do cargo público efetivo de Técnico em Gestão-administração, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor MAURICIO BENTES DE OLIVEIRA, matrícula nº 57212546/1, ocupante do cargo público efetivo de Auxiliar Operacional, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º Demitir, "a bem do serviço público", a servidora VERA DO SOCORRO QUARESMA MAGALHÃES, matrícula nº 733253/1, ocupante do cargo público efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 5º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor JEFFERSON JOSÉ DE MELO CORDEIRO, matrícula nº 182214/1, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, incisos VI e VIII, no art. 178, incisos, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 09/2019-GAB/PAD, de 22 de abril de 2019, publicada no DOE nº 33.859, de 24 de abril de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1372898 e de acordo com o Parecer nº 118/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor ANTÔNIO CARLOS DE FREITAS GOMES, matrícula nº 448885/1, ocupante do cargo público efetivo de Vigia, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, incisos, V, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, VIII, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor CRISTIANO CUNHA BRITO, matrícula nº 5890962/1, ocupante do cargo público efetivo de Assistente Administrativo, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, incisos, V, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, VIII, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor EDILBERTO GOMES DE MIRANDA, matrícula nº 295876/1, ocupante do cargo público efetivo de Agente de Portaria, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, incisos, V, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, VIII, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 4º Demitir, "a bem do serviço público", a servidora JAQUELINE NASCIMENTO ROCHA, matrícula nº 57210859/1, ocupante do cargo público efetivo de Servente, lotada na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento no art. 177, inciso VI, no art. 178, incisos, V, X, XVII e XXI e no art. 190, incisos IV, VIII, X, XI, XIII, XVI, c/c o art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 732/2021-CGP/SEAP, de 24 de junho de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.621, de 25 de junho de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1456941 e o Parecer nº 121/2024 da Procuradoria-Geral do Estado - PGE,

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Declarar nula, por vícios de competência e motivação, a Portaria nº 1.313/2021 da Corregedoria-Geral da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP).

Art. 2º Demitir o servidor público JOHN LENNO BAIA DE SOUSA, matrícula nº 5954003, do cargo de Policial Penal, "a bem do serviço público", lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 190, inciso VII e art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 3º Demitir o servidor público MÁRCIO RODRIGUES DE FARIA, matrícula nº 5906312, do cargo de Policial Penal, "a bem do serviço público", lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 190, inciso VII e art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 4º Converter a exoneração do ex-servidor JOSÉ DELCIO FURTADO DE ALMEIDA, matrícula nº 5868971, do cargo de Diretor de Unidade Prisional, então lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, "a bem do serviço público", com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 190, inciso VII, c/c o art. 192 e art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 5º Converter a exoneração do ex-servidor PAULO HENRIQUE VALENTE DE SOUZA, matrícula nº 5892857, do cargo de Gerente de Segurança, então lotado na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP), em DESTITUIÇÃO DO CARGO EM COMISSÃO, "a bem do serviço público", com fundamento no art. 177, inciso VI, art. 190, inciso VII, c/c o art. 192 e art. 194, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 1994.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 68/2019-GAB/PAD, de 24 de maio de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 33.882, de 28 de maio de 2019;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2023/1047807 e o Parecer nº 138/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Demitir, "a bem do serviço público", o servidor público ARLINDO FIGUEIREDO DO ROSÁRIO JUNIOR, matrícula nº 6315497/1, do cargo efetivo de Professor Classe I, lotado na Secretaria de Estado de Educação (SEDUC), com fundamento nos arts. 177, inciso VI, art. 178 inciso V, e no art. 190, incisos IV e XIII, c/c os arts. 194 e 195, todos da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO DE 5 DE MARÇO DE 2024**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos III e XX, in fine, da Constituição Estadual; e

Considerando a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 406/2021-PGE/CG, de 24 de agosto de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado nº 34.681, de 26 de agosto de 2021;

Considerando as informações constantes no Processo nº 2024/80221 e o Parecer nº 137/2024 da Procuradoria-Geral do Estado (PGE),

**R E S O L V E:**  
Art. 1º Demitir, o ex-servidor público AFONSO CARLOS PAULO DE OLIVEIRA JUNIOR, matrícula nº 57193437/1, do cargo efetivo de Procurador do Estado do Pará, com fundamento no art. 177, incisos VI e IX, alíneas "a" e "b", art. 178, inciso XVI, c/c o art. 190, inciso XIX, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, e no art. 19, inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 41, de 29 de agosto de 2002.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.  
PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:  
autorizar FELIPE COELHO PICANÇO, Gerente Executivo do Núcleo de Gerenciamento do Pará Rural, a se ausentar de suas funções, no período de 20 de maio a 3 de junho de 2024, em gozo de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo 2022/2023, devendo responder pelo expediente do Órgão, no impedimento do titular, FRANCISCO FABRICIO GLINS DE ARAUJO, Gerente Financeiro.

PALÁCIO DO GOVERNO, 5 DE MARÇO DE 2024.

**HELDER BARBALHO**  
Governador do Estado

**Protocolo: 1048539**